



#### **EDITAL DE CHAMADA**

#### EDITAL Nº 0407095/2019 PROCESSO - CAMPUS UMUARAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – BÁSICO I DO CAMPUS UMUARAMA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UMUARAMA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1773, de 12 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras)

- Básico I, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2019.

#### 1. DA BASE LEGAL

- **1.1** O presente edital está fundamentado:
  - a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
  - b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
  - c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
  - d) pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
  - e) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
  - f) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;





- g) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- h) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2. DO CURSO

- **2.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- 2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.
- 2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico I terá duração de 3 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 10 de setembro de 2019 e término em 10 de dezembro de 2019.
- **2.4** As aulas ocorrerão nas **terças-feiras das 14h às 16h**, no Campus Umuarama do IFPR, situado na Rodovia PR 323, km 310 Umuarama PR CEP 87507-014.
- **2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endere ço	Página Virtual	
	Rodovia PR 323, km 310 – Umuarama	Нотераде:	
	PR – CEP 87507-014	http://umuarama.ifpr.edu.br/	
Umuarama	TEL: (44) 33616200	E-mail: secretaria.umuarama@ifpr.edu.br	

**2.6** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Básico I o candidato deverá ser servidor do IFPR Campus Umuarama (efetivo, temporário ou terceirizado).

#### 3. DAS VAGAS

**3.1** Fica autorizado o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso FIC em Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico I, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico I	Presencial	Ser servidor efetivo, temporário ou terceirizado do IFPR Campus Umuarama	60	25

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de 29 de agosto a 30 agosto de 2019, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no site do IFPR Campus Umuarama <a href="http://umuarama.ifpr.edu.br/">http://umuarama.ifpr.edu.br/</a>, até as 23h59m.
- **4.2** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.3** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.4** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da matrícula.
- **4.5** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- **4.6** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **02 de setembro de 2019** a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## 1. DA SELEÇÃO

- **5.1** A seleção deste Processo Seletivo será realizada de acordo com a ordem de inscrição no site.
- **5.2** Preenchidas as vagas deste edital, as inscrições excedentes serão registradas numa lista de espera de servidores interessados em participar do curso.
- **5.3** Após o período de matrícula, caso não sejam preenchidas as vagas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a classificação da lista de espera.
- **5.4** Só será permitido o ingresso de servidores da lista de espera até o terceiro encontro do curso (24 de setembro de 2019), não sendo possível o ingresso após este período.

#### 6. DO RESULTADO

- **6.1** O resultado provisório da inscrição contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **02 de setembro de 2019,** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **6.2** Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias **02 de setembro e 03 de setembro de 2019, das 8h às 22h** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO I), entregando-o na secretaria do campus.
- **6.3** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- **6.4** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de setembro de 2019** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

#### 7. DA MATRÍCULA

- **7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Umuarama, no período de **05 e 06 de setembro de 2019, das 8h às 22h.**
- **7.2** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
  - b) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

- c) uma fotocópia de documento comprobatório de vínculo como servidor efetivo, temporário ou terceirizado do IFPR Campus Umuarama (crachá, carteira funcional, declaração do gestor do contrato servidores terceirizados).
- **6.1** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- **6.2** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- **6.3** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- **6.4** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 3 (três) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

#### 7. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 7.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- 7.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

#### 8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS		
Inscrições	29 de agosto a 30 de agosto de 2019		
Divulgação dos candidatos inscritos	02 de setembro de 2019		
Resultado provisório	02 de setembro de 2019		
Recursos	02 de setembro e 03 setembro de 2019		
Homologação do Resultado Final	04 de setembro de 2019		
Matrícula	05 e 06 de setembro de 2019		
Início das aulas	10 de setembro de 2019		

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
  - 9.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
  - 9.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
  - 9.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
  - 9.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
  - 9.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
  - 9.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
  - 9.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
  - 9.9 Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Umuarama atenderá os candidatos através do telefone TEL: (44) 3361- 6200 em dias úteis, das **08h às 22h.**
  - 9.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
  - 9.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Umuarama,	26	de	agosto	de	2019.
O III aai aii a,		uc	anosto	uc	-010.

# Alan Rodrigo Padilha Diretor Geral do Campus Umuarama

#### **ANEXO I**

## **REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº/	Nº DE INSCRIÇÃO					
NOME:			CPF.:			
R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMENT	O:/			
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULA	R:			
EMAIL:						
CURSO:						
STIFICATIVA DO RECURSO:						
	-		de	de		
	Assinatura do(a)	candidato(a) ou representante	e legal			

15

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL N°	Nº DE INSCRIÇÃO			
CURSO:				
NOME:	RG:			
Declaro que o(a) candidato(a) acima iden	tificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO			
DE RECURSO, referente ao Processo Se	eletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.			
Recebido por:	Data://			
Carimbo e assinatura	a			

### **ANEXO II**

## PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu,			_			,
estado civil, nac				, RG nº		,
			, nac	ionalidade		,
residente e	domicilia	ado(a) na rua/av.	-			
nomeio				,		procurador(a)
			,			.,
CPF nº			, nac	ionalidade		,
residente e	domicilia	ado(a) na rua/av.				
-		do(a) candidato(a				
RG nº			, no Process	so Seletivo Sim	plificado para o i	ngresso no Curso
de Formaç	ão Inicial	e Continuada er	m			
em atendin	nento ao	Edital nº	1			
			d	e	de	
			Assinatura do	(a) outorgante		
			Assinatura do(a	a) outorgado(a)		